

PARECER JURÍDICO

Processo nº 1470/2020
Dipensa por Justificativa nº 1317/2020

Exmo. Sr.
Matione Sonogo
Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de empresas para aquisição de material informativo em atendimento a Portaria SES nº 506/2020, que autoriza o repasse em caráter extraordinário ao Programa de Saúde Mental na Atenção Básica para Ações de Enfrentamento ao COVID-19, durante o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa por Justificativa, com base no Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 14 de Dezembro de 2020.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066